

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**EDITAL n°04/2023**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. - Unidade:** Colégio Universitário Geraldo Reis

**1.2. - Título do projeto:** Troca-Troca De Saberes - Ações para aprendizagens Pós-Restrições Da Covid-19

**1.3. - Área/disciplina:** Pedagogia

**1.4. - Número de vagas oferecidas:** 02 (duas) - (1 imediata e 1 para cadastro de reserva)

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. - Período:** 01/09/2023 prorrogado até as 17h do dia 18/09/2023 por meio do link: <https://forms.gle/zsi35QJT5oFks1Tp7>

**2.2. - Pré-requisitos fixados pelo projeto:** O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2023.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.**

**4. DA SELEÇÃO:**

**4.1. Cronograma**

**20 de setembro de 2023**

A partir de 8h

Entrevista e análise do currículo. O horário será informado por e-mail.

**4.2. Local de realização:** Auditório do Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: [sec.coluni@id.uff.br](mailto:sec.coluni@id.uff.br)

**4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:** A crise sanitária vivenciada pelo mundo nos anos de 2020, 2021 e 2022 traz desafios e consequências, especialmente na alfabetização. Considerando que o Coluni UFF é um locus de formação docente, a atuação de discentes da Pós-Graduação, licenciados em Pedagogia, contribuirá no

acompanhamento das crianças que apresentam dificuldades de aprendizagens com propostas pedagógicas construídas em diálogo com os docentes, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que promovam novas possibilidades de interação e ressignifique o ensinar e o aprender.

**4.4. Critérios de seleção:** A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 8,0 (oito) e análise de currículo 2 (dois), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

#### **4.5. Bibliografia indicada.**

(1) BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de nove anos : orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. (2) GOULART, C. M. A.; GARCIA, I. H. M.; CORAIS, M. C. (orgs.). Alfabetização e discurso: dilemas e caminhos metodológicos . Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019. (3) GERALDI, J.W. A aula como Acontecimento. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate. Os critérios de desempate serão a nota maior na prova de redação e, em seguida, a maior nota na entrevista.

4.8. Instâncias de recurso: O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

### **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 14 de julho de 2023.

Natália Barbosa da Silva  
Vice - direção